



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Dr. Fernando Máximo

Apresentação: 30/05/2023 20:02:20.747 - Mesa

REQ n.1806/2023

REQUERIMENTO Nº, DE 2023
(DO SR. DR. FERNANDO MÁXIMO)

Requer o registro da Frente Parlamentar pelo Fortalecimento do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

Senhor Presidente,

Nos termos do **Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005**, requero o registro da **Frente Parlamentar pelo Fortalecimento do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**, conforme Ata de Fundação e Constituição, do Estatuto bem como os devidos apoimentos, adesões, assinaturas dos parlamentares que compõem a Frente, que são parte integrante deste Requerimento.

Sala das Sessões,

de 2023.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Fernando Máximo e publico.
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD23071809800>

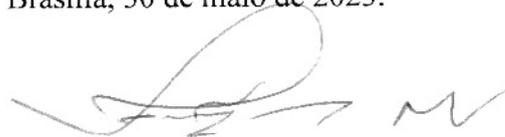


CD23071809800

**ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA
FRENTE PARLAMENTAR PELO FORTALECIMENTO DO SAMU -
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA**

Às dezesseis horas do dia 30 de maio de dois mil e vinte e três, no gabinete do **Deputado Dr. Fernando Máximo (UNIÃO/RO)**, nº 813, 8º andar do Anexo IV da Câmara dos Deputados, Brasília, Distrito Federal, os senhores deputados federais que subscrevem a Lista de Presença anexa, reuniram-se para instalar e constituir a **Frente Parlamentar pelo Fortalecimento do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**. O presidente da reunião, Deputado Dr. Fernando Máximo (UNIÃO/RO), idealizador da Frente Parlamentar, abriu os trabalhos como presidente. Informou os objetivos da reunião, bem como a fundação e constituição da Frente Parlamentar pelo Fortalecimento do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Informou sobre a importância da criação da frente parlamentar e a necessidade de prezar pela manutenção dos espaços de discussão referente à defesa e fortalecimento do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Terminadas as manifestações, o coordenador/presidente da Frente, Deputado Dr. Fernando Máximo, informou que os termos do estatuto haviam sido distribuídos previamente aos interessados por meio do sistema Infoleg Autenticador, colocando o documento em discussão e votação, restando aprovado sem alteração. Foi acordado que os membros da Diretoria seriam discutidos em assembleia posterior. A reunião se encerrou às dezesseis horas e vinte minutos, ao tempo que eu, Dr. Fernando Máximo, Presidente/Coordenador da Frente Parlamentar pelo Fortalecimento do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, lavrei a presente ata, a qual foi lida, de concordância unânime, e assinada pelo presidente.

Brasília, 30 de maio de 2023.



Dep. Dr. Fernando Máximo
União Brasil/RO
Presidente da FPMFSAMU

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR PELO FORTALECIMENTO DO SAMU
- SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

CAPÍTULO I – DA CONSTITUIÇÃO, FINALIDADES E SEDE

Art. 1º A Frente Parlamentar pelo Fortalecimento do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência é uma entidade civil de natureza política não ideológica e suprapartidária, de âmbito nacional, tendo como objetivo atuar como plataforma para a ação política, integrando o Congresso Nacional e a sociedade, visando políticas públicas que defendam e promovam o fortalecimento do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

Parágrafo Único – A Frente, que tem sede e foro no Congresso Nacional, Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração.

Art. 2º A Frente Parlamentar tem por finalidades:

1. Ser protagonista no processo decisório no legislativo, mobilizando parlamentares, em torno das políticas que, direta ou indiretamente, afetem os direitos dos profissionais que atuam no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e dos pacientes atendidos pelo SAMU;
2. Prover voz e vez no debate político aos pacientes e profissionais de saúde relacionados ao SAMU, garantindo representatividade a todos, independentemente de raça, origem, credo, idade, orientação ou qualquer outra característica que componha a pluralidade dos cidadãos atendidos pelo SAMU;
3. Avaliar, estruturar e implementar políticas públicas que assegurem eficácia aos direitos legais e constitucionais da categoria, de modo a reduzir os índices de óbito ou



demais complicações relacionadas à ausência de estrutura ou atendimento adequados oferecidos pelo SAMU;

4. Atuar amplamente nos assuntos que sejam correlatos à sua temática central, buscando promover decisões que favoreçam a essa causa;
5. Construir pontes entre o Brasil, outros países e organismos multilaterais, de forma a criar uma rede global que vise o fortalecimento de boas práticas e políticas públicas, visando o estreitamento de laços que permitam estimular o fortalecimento, promoção e desenvolvimento do SAMU.

CAPÍTULO II – DOS MEMBROS DA FRENTE PARLAMENTAR

Art. 3º Podem aderir à Frente Parlamentar:

1. Como Membros Efetivos: os parlamentares, em exercício das suas funções para a 57ª legislatura.
2. Como Membros Colaboradores: Ex-parlamentares que se interessem pelos objetivos da Frente.

Parágrafo Único – A Frente poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, autoridades e pessoas da sociedade em geral que se destacarem na prática de políticas e de ações voltadas para a defesa dos direitos relacionados ao setor.

CAPÍTULO III – DA GOVERNANÇA E ÓRGÃOS DIRETIVOS

Art. 4º São órgãos de direção da Frente Parlamentar:

I – a Assembleia Geral, integrada pelos membros efetivos, todos com direitos iguais de palavra e voto;



II – a Mesa Diretora;

III – a Secretaria-Executiva.

Art. 5º Caberá ao Presidente a escolha da Secretaria-Executiva da Frente Parlamentar, que poderá ser exercida por meio de cooperação técnica com profissionais e entidades;

Parágrafo Único – As atividades da Secretaria-Executiva consistirão em:

- a) Elaborar a proposta de plano de trabalho anual e auxiliar na execução das atividades e trabalhos da Frente Parlamentar;
- b) Operacionalizar as atividades técnicas, administrativas, de comunicação e de relações públicas da Frente Parlamentar;
- c) Gerenciar recursos financeiros disponíveis para execução do plano de trabalho anual, assegurando a transparência, integridade e bom registro de qualquer gasto executado, garantindo que todas as receitas e despesas sejam auditáveis e justificáveis;
- d) Assessorar as atividades dos parlamentares, desde que vinculadas aos objetivos da Frente;
- e) Incrementar e, sempre que preciso, viabilizar o intercâmbio com as assessorias dos poderes Executivo e Judiciário;
- f) Divulgar periodicamente as ações da frente e de seus componentes, bem como as dos setores interessados que sejam cabíveis; e
- g) Elaborar, inclusive em articulação com órgãos técnicos do setor público e privado, pareceres, notas técnicas, informações e propostas de proposições legislativas.



CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA GERAL E SUAS FUNÇÕES

Art. 6º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, ou extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente ou a requerimento de $\frac{1}{3}$ (um terço) dos membros parlamentares.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença de 20% (vinte por cento) de seus membros e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 6º Compete à Assembleia Geral:

I – aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar;

II – eleger e dar posse a Mesa Diretora a cada dois anos;

III – zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente;

IV – homologar atos da Mesa Diretora que tratem da admissão e demissão de Membros, bem como da concessão de títulos honoríficos;

V – homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;

VI – apreciar matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos.

Art. 7º A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de três dias, através de divulgação nos serviços de som da Câmara dos Deputados e do Senado e nas emissoras de rádio e de televisão das Casas, ou através do envio de mensagem via endereço eletrônico (e-mail) de cada membro.



CAPÍTULO V – DA MESA DIRETORA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º A Mesa Diretora é composta por:

1. Presidente;
2. Vice-Presidente para a Câmara dos Deputados;
3. Vice-Presidente para o Senado Federal;
4. Coordenadores Regionais; e
5. Coordenadores Temáticos.

Art. 9º Compete à Mesa Diretora:

I – organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente, assessorada pela Secretaria-Executiva;

II – nomear coordenadores e comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

III – manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado, visando o acompanhamento de todo o processo legislativo que se referir às políticas, às ações e aos objetivos propostos;

IV – praticar atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente, fazendo publicar em seu site institucional informações pertinentes, sempre guiados pelo princípio da transparência;

V – exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente, observando os limites impostos pelo presente Estatuto.



Art. 10 São funções específicas de cada integrante da Mesa Diretora:

1. Presidente, a quem compete à coordenação geral dos trabalhos, devendo atuar como porta-voz da Frente;
2. Vice-Presidente para a Câmara dos Deputados, a quem compete apoiar o Presidente na coordenação dos trabalhos e substituí-lo em suas faltas;
3. Vice-Presidente para o Senado Federal, a quem compete apoiar o Presidente na coordenação do trabalho, representar as atividades da Frente nas atividades privativas ao Senado Federal e é o substituto preferencial ao Presidente na sua ausência;
4. Coordenadores Regionais, aos quais compete a representação da Frente diante das bancadas estaduais da referida região geográfica do país e na difusão das ações políticas realizadas pela Frente nos estados da respectiva região;
5. Coordenadores Temáticos, responsáveis por direcionar e articular as matérias a serem deliberadas nas Casas Legislativas que estejam contempladas na temática da coordenação.

CAPÍTULO VI – DOS MANDATOS DA MESA DIRETORA

Art. 11 Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de 2 (dois) anos, permitida a reeleição para todos os cargos.

CAPÍTULO VII – DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 12 Constitui patrimônio da Frente os bens que venha adquirir, que receba por doação ou por qualquer outro meio legal, sendo a sua administração da responsabilidade da Mesa Diretora em conjunto com a Secretaria Executiva.



CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 A Frente Parlamentar buscará, constantemente, fortalecer o seu papel de servir como plataforma técnica e política na construção do debate público, para que diferentes setores da sociedade, de âmbito público e privado, integrem a construção de decisões em torno das temáticas em que atua.

Parágrafo Único. Pessoas físicas e jurídicas que colaborem com a Frente Parlamentar em seus objetivos, deverão guiar-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência, senso de justiça, boa governança e ética, visando a construção do bem público e da construção de políticas públicas de excelência.

Art. 14 A Frente Parlamentar poderá estabelecer parcerias com deputados estaduais e vereadores, de forma a fortalecer Frentes Parlamentares subnacionais e outros projetos que favoreçam a consecução dos seus objetivos.

Brasília, 30 de maio de 2023.



Dep. Dr. Fernando Máximo
União Brasil/RO
Presidente da FPMFSAMU



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

15/06/2023 10:57:05
Página: 1 de 5

Proposição: REQ 1806/2023
Autor da Proposição: DR. FERNANDO MÁXIMO E OUTROS
Data de Apresentação: 30/05/2023
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar pelo Fortalecimento do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	209
	Não Conferem	000
	Fora do Exercício	000
	Repetidas	000
	Ilegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	209

Assinaturas Confirmadas

1	ABILIO BRUNINI	PL	MT
2	ADILSON BARROSO	PL	SP
3	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
4	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
5	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
6	AFONSO HAMM	PP	RS
7	AIRTON FALEIRO	PT	PA
8	ALBERTO FRAGA	PL	DF
9	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
10	ALENCAR SANTANA	PT	SP
11	ALEXANDRE LINDENMEYER	PT	RS
12	ALFREDINHO	PT	SP
13	AMANDA GENTIL	PP	MA
14	AMOM MANDEL	CIDADANIA	AM
15	ANA PIMENTEL	PT	MG
16	ANDRÉ FERREIRA	PL	PE
17	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
18	ANTONIO ANDRADE	REPUBLICANOS	TO
19	ANTONIO BRITO	PSD	BA
20	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA
21	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
22	AUGUSTO PUPPIO	MDB	AP
23	BANDEIRA DE MELLO	PSB	RJ
24	BETO RICHÁ	PSDB	PR

25	BIA KICIS	PL	DF
26	BIBO NUNES	PL	RS
27	BRUNO FARIAS	AVANTE	MG
28	CABO GILBERTO SILVA	PL	PB
29	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM
30	CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP
31	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
32	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
33	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
34	CÉLIO STUDART	PSD	CE
35	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
36	CHIQUINHO BRAZÃO	UNIÃO	RJ
37	CLEBER VERDE	MDB	MA
38	CORONEL CHRISÓSTOMO	PL	RO
39	CORONEL FERNANDA	PL	MT
40	CORONEL TELHADA	PP	SP
41	CORONEL ULYSSES	UNIÃO	AC
42	COVATTI FILHO	PP	RS
43	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
44	DAL BARRETO	UNIÃO	BA
45	DANIEL FREITAS	PL	SC
46	DANILO FORTE	UNIÃO	CE
47	DAVID SOARES	UNIÃO	SP
48	DAYANY BITTENCOURT	UNIÃO	CE
49	DEFENSOR STÉLIO DENER	REPUBLICANOS	RR
50	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
51	DELEGADO CAVEIRA	PL	PA
52	DELEGADO DA CUNHA	PP	SP
53	DELEGADO ÉDER MAURO	PL	PA
54	DELEGADO FABIO COSTA	PP	AL
55	DELEGADO MARCELO FREITAS	UNIÃO	MG
56	DELEGADO MATHEUS LAIOLA	UNIÃO	PR
57	DELEGADO PAULO BILYNSKYJ	PL	SP
58	DENISE PESSÔA	PT	RS
59	DIEGO CORONEL	PSD	BA
60	DIMAS GADELHA	PT	RJ
61	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
62	DORINALDO MALAFAIA	PDT	AP
63	DR. BENJAMIM	UNIÃO	MA
64	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
65	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
66	DR. LUIZ OVANDO	PP	MS
67	DR. VICTOR LINHALIS	PODE	ES
68	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
69	DRA. ALESSANDRA HABER	MDB	PA
70	DUARTE	PSB	MA
71	DUDA RAMOS	MDB	RR
72	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
73	EDUARDO BOLSONARO	PL	SP

74	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
75	ELCIONE BARBALHO	MDB	PA
76	EMANUEL PINHEIRO NETO	MDB	MT
77	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
78	ERIBERTO MEDEIROS	PSB	PE
79	ERIKA KOKAY	PT	DF
80	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
81	FAUSTO PINATO	PP	SP
82	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
83	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
84	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
85	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
86	FLORENTINO NETO	PT	PI
87	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
88	GABRIEL MOTA	REPUBLICANOS	RR
89	GENERAL GIRÃO	PL	RN
90	GERALDO MENDES	UNIÃO	PR
91	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
92	GIACOBO	PL	PR
93	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
94	GILSON DANIEL	PODE	ES
95	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
96	GIOVANI CHERINI	PL	RS
97	GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
98	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
99	ICARO DE VALMIR	PL	SE
100	ISMAEL ALEXANDRINO	PSD	GO
101	IZA ARRUDA	MDB	PE
102	JADYEL ALENCAR	PV	PI
103	JEFERSON RODRIGUES	REPUBLICANOS	GO
104	JORGE SOLLA	PT	BA
105	JOSÉ MEDEIROS	PL	MT
106	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
107	JOSEILDO RAMOS	PT	BA
108	JOSIVALDO JP	PSD	MA
109	JULIO LOPES	PP	RJ
110	JUNINHO DO PNEU	UNIÃO	RJ
111	JUNIO AMARAL	PL	MG
112	JÚNIOR MANO	PL	CE
113	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
114	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
115	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
116	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
117	LEBRÃO	UNIÃO	RO
118	LÊDA BORGES	PSDB	GO
119	LÉO PRATES	PDT	BA
120	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
121	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
122	LINDBERGH FARIAS	PT	RJ

123	LUCAS RAMOS	PSB	PE
124	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
125	LUCIANO ALVES	PSD	PR
126	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
127	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
128	LUISA CANZIANI	PSD	PR
129	LUIZ CARLOS BUSATO	UNIÃO	RS
130	LUIZ CARLOS MOTTA	PL	SP
131	LUIZ FERNANDO FARIA	PSD	MG
132	LUIZ NISHIMORI	PSD	PR
133	Luiz Philippe de Orleans e Bragança	PL	SP
134	LUIZA ERUNDINA	PSOL	SP
135	MARANGONI	UNIÃO	SP
136	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PL	MG
137	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
138	MARCELO MORAES	PL	RS
139	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
140	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
141	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
142	MARCOS POLLON	PL	MS
143	MARIA ARRAES	SOLIDARIEDADE	PE
144	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
145	MAURÍCIO CARVALHO	UNIÃO	RO
146	MAURICIO NEVES	PP	SP
147	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
148	MESSIAS DONATO	REPUBLICANOS	ES
149	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
150	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
151	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
152	NICOLETTI	UNIÃO	RR
153	ODAIR CUNHA	PT	MG
154	OSMAR TERRA	MDB	RS
155	PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
156	PASTOR EURICO	PL	PE
157	PATRUS ANANIAS	PT	MG
158	PAULO FOLETTO	PSB	ES
159	PAULO FREIRE COSTA	PL	SP
160	PEDRO CAMPOS	PSB	PE
161	PEDRO LUCAS FERNANDES	UNIÃO	MA
162	PEDRO UCZAI	PT	SC
163	PEZENTI	MDB	SC
164	PROF. REGINALDO VERAS	PV	DF
165	PROFESSOR ALCIDES	PL	GO
166	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
167	RAFAEL SIMOES	UNIÃO	MG
168	RAIMUNDO SANTOS	PSD	PA
169	REGINETE BISPO	PT	RS
170	RENATA ABREU	PODE	SP
171	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA

172 RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
173 RICARDO MAIA	MDB	BA
174 ROBERTA ROMA	PL	BA
175 ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
176 RODRIGO DE CASTRO	UNIÃO	MG
177 RODRIGO GAMBALE	PODE	SP
178 RODRIGO VALADARES	UNIÃO	SE
179 ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA
180 ROSANA VALLE	PL	SP
181 ROSÂNGELA MORO	UNIÃO	SP
182 ROSÂNGELA REIS	PL	MG
183 SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
184 SAMUEL VIANA	PL	MG
185 SANDERSON	PL	RS
186 SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
187 SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
188 SILVIA CRISTINA	PL	RO
189 SILVIA WAIÁPI	PL	AP
190 SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
191 SILVYE ALVES	UNIÃO	GO
192 SOCORRO NERI	PP	AC
193 SONIZE BARBOSA	PL	AP
194 TADEU VENERI	PT	PR
195 TARCÍSIO MOTTA	PSOL	RJ
196 TENENTE CORONEL ZUCCO	REPUBLICANOS	RS
197 TÚLIO GADÊLHA	REDE	PE
198 VANDER LOUBET	PT	MS
199 VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
200 VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
201 VITOR LIPPI	PSDB	SP
202 WASHINGTON QUAQUÁ	PT	RJ
203 WELITON PRADO	SOLIDARIEDADE	MG
204 YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
205 ZÉ HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
206 ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
207 ZÉ TROVÃO	PL	SC
208 ZÉ VITOR	PL	MG
209 ZEZINHO BARBARY	PP	AC



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 1806/2023, do Deputado Dr. Fernando Máximo –
requer o registro da Frente Parlamentar pelo Fortalecimento do SAMU
– Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.
Em 15/6/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

